PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho Cep: 68.030-290

LEI N º 16.388/99, DE 28 DE MAIO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A COMPRAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** estatui e ele sanciona e publica para os efeitos necessários a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a compra do domínio útil de um terreno aforado do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Nações Unidas, Bairro do Livramento, de forma retangular, medindo 200 metros de frente, no rumo 3° 00 NE, igual dimensão na linha de testada de fundos, no rumo de 3° 00 SO; e 200 metros em cada linha de penetração ou profundidade; com uma área total de 40.000 metros quadrados e um perímetro de 800 metros lineares; imóvel este com registro de imóvel matriculado sob o n° 068, pertencente à Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, devidamente identificado na CDU – Coordenadoria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ART. 2º – O preço do imóvel a ser adquirido é de 62.366,2824 UFIR que será pago à proprietária em 60 (sessenta) parcelas.

ART. 3º – Deve o Executivo Municipal agilizar esforços para concluir a compra, adotando os procedimentos de estilo, resguardando o bom e regular interesse da municipalidade.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 28 de maio de 1999.

JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

JOÃO CLOVIS DUARTE LISBÔA
Secretário Municipal de Administração em Exercício